



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 05/08/2026, Edição nº 6839, Página nº 02-03

DECRETO Nº 6.053/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.531,33 (Trinta mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	10.000,00
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0011.2043 - MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL		
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
839 - CONVENIO ITAIPU Nº 4500072707	R\$	20.531,33
TOTAL	R\$	30.531,33

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
132101110500000	839 -	CONVENIO ITAIPU Nº 4500072707	R\$ 20.531,33
171350111400000	494 -	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 30.531,33



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 05 de agosto
de 2026.

LARI HITZ,
Prefeito